

PROJETO DE LEI N° 267-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado, CNPJ n° 20.639.827/0001-57, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de serviços de escritório de contabilidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei n° 9.341/2013, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.50.41 Contribuições (71) R\$ 5.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 Juros e Amortização da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (140) R\$ 5.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 267-02/2014

Lajeado, 02 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro ao Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado, no valor de R\$ 5.000,00 destinado ao pagamento de serviços de escritório de contabilidade.

A entidade vem substituindo gradualmente a União das Associações de Bairros de Lajeado – UAMBLA na prestação de serviços, junto à Prefeitura Municipal, às Associações de Bairros de Lajeado.

Em anexo, cópia do Ofício nº 001/2014 do Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado.

Para atender o repasse desse auxílio se faz necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.